



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Certidão nº: 12964050/2021

Expedição: 19/04/2021, às 14:13:42

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *

0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0010698-90.2016.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região *

0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0001472-73.2012.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000446-69.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000607-45.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000744-27.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000746-94.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000747-79.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000754-71.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000759-93.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000760-78.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000775-47.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000777-17.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000779-84.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0000824-88.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0001181-68.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0001182-53.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0001188-60.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

0001196-37.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *

2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região *

0000983-54.2011.5.09.0093 - TRT 09ª Região *

0000069-09.2016.5.09.0127 - TRT 09ª Região *

0000636-40.2016.5.09.0127 - TRT 09ª Região *

0000054-06.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região *

0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 30.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.